



I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 997, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 04 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 1.736, de 31 de agosto de 2005, que declarou ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 1.736, de 31 de agosto de 2005, que declarou ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.743, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.844/DF, impetrado por MARLENE DA COSTA VASCONCELOS, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.005, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 4 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 2462, de 17 de dezembro de 2003, que declarou HUMBERTO CAVALCANTI DE VASCONCELOS anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2462, de 17 de dezembro de 2003, que declarou HUMBERTO CAVALCANTI DE VASCONCELOS anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.744, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.842/DF, impetrado por ELIAS ALODIO DA SILVA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.121, de 21 de junho de 2012, publicada no DOU de 22 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 80, de 14 de janeiro de 2004, que declarou ELIAS ALODIO DA SILVA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 80, de 14 de janeiro de 2004, que declarou ELIAS ALODIO DA SILVA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.745, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008524/2011-22, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, BRUNO LAMPARELLI, de nacionalidade italiana, filho de Ítalo Lamparelli e de Antonietta Caiezzo, nascido em Modena, Itália, em 29 de dezembro de 1971.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.279, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, e na Portaria no 493, de 16 de março de 2012, do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio deste Ministério com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria no 718, de 16 de maio de 2012, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PELEGRINI

PORTARIA Nº 1.280, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

REVOGADO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, inciso III, do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, na Portaria no 145, de 26 de janeiro de 2004, e no art. 27 do Anexo da Portaria no 572, de 12 de maio de 2006, ambas do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

II - aprovar e declarar atos de dispensas e situações de inexigibilidade;

III - assinar contratos e termos aditivos decorrentes de contratações diretas;

IV - autorizar a celebração de contratos de locação de bens imóveis ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

V - outorgar a aquisição, comodato e aceitação da cessão de uso de imóveis destinados à instalação de unidades deste Ministério; e

VI - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Subdelegar competência ao Coordenador de Procedimentos Licitatórios da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, após previamente analisadas as minutas de editais pela Consultoria Jurídica, a teor do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993; e

II - decidir sobre recursos interpostos e praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório.

Art. 3º Subdelegar competência ao Coordenador de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - celebrar contratos e termos aditivos oriundos de procedimentos licitatórios;

II - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços;

III - autorizar a restituição de garantias contratuais, após a verificação do cumprimento regular dos termos contratuais;

IV - encaminhar as notas de empenho com força de contrato aos fornecedores e prestadores de serviço; e

V - gerenciar e controlar os registros de preços do Ministério.

Art. 4º Subdelegar competência ao Coordenador de Suprimento e Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material; e

II - autorizar a locação de bens móveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias SE no 524, de 1º de abril de 2011, nº 222, de 7 de fevereiro de 2012, e nº 1.211, de 28 de junho de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PELEGRINI

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE
SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 2.067, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1521 / DELESP/DREX/SR/DPF/AC, resolve: CONCEDER autorização à empresa CENTRO AVANÇADO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA, PROTEÇÃO E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 08.262.397/0001-00, sediada no ACRE, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

800 (oitocentos) Estojos para Munição calibre .380,
550 (quinhentos e cinquenta) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.347, DE 25 DE JULHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2079 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano a data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CHRONOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.630.388/0001-24, para atuar no Amazonas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.448, DE 31 DE JULHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/3068 - DPF/CAC/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, CNPJ nº 76.093.731/0001-90, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Revólveres calibre 38
168 (cento e sessenta e oito) Munições calibre 38
O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.465, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2762 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa MMA FORMAÇÃO DE VIGILANTES, CNPJ nº 12.558.362/0001-81, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Espingardas calibre 12
3668 (três mil e seiscentas e sessenta e oito) Munições calibre 38

4000 (quatro mil) Munições calibre .380
2000 (duas mil) Munições calibre 12

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.495, DE 6 DE AGOSTO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/3188 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve: CONCEDER autorização à empresa REFUGIO - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 85.262.277/0001-45, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
74824 (setenta e quatro mil e oitocentas e vinte e quatro) Espoletas calibre 38

80000 (oitenta mil) Projéteis calibre 38
3000 (três mil) Projéteis calibre .380
1044 (uma mil e quarenta e quatro) Munições calibre 12

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.499, DE 6 DE AGOSTO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2790 - DPF/PFO/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0064-19, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1314 (uma mil e trezentas e quatorze) Munições calibre 38
135 (cento e trinta e cinco) Munições calibre .380
420 (quatrocentas e vinte) Munições calibre 12

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.500, DE 6 DE AGOSTO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2791 - DPF/PTS/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0065-08, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir: